



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2025 PARA BOLSAS:  
PROJETO FUNPEC/UFRN/PAX | RN MCTI (922024)**

O projeto acadêmico “Desenvolvimento de um parque energético sustentável e de indicadores de impacto para o PAX | RN”, sob responsabilidade de seu coordenador, Prof. Antonio Eduardo Martinelli, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas para alunos de graduação da UFRN dos cursos listados no item 3.1 do presente edital. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender aos seguintes objetivos:

i) Bolsista 1 - Acompanhar as etapas de projeto e execução de uma planta fotovoltaica no Parque Tecnológico Augusto Severo (PAX), participar do desenvolvimento de um pré-projeto de sistema piloto de dessalinização baseado em tecnologia de água supercrítica, colaborar na elaboração de um pré-projeto de sistema de cultivo agrivoltaico, participar do desenvolvimento de competências práticas e analíticas relacionadas à Engenharia Mecânica em atividades compatíveis com a temática do projeto.

ii) Bolsista 2 - Acompanhar as etapas de projeto e execução de uma planta fotovoltaica no Parque Tecnológico Augusto Severo (PAX), participar do desenvolvimento de um pré-projeto de sistema piloto de dessalinização com base em energia fotovoltaica aplicada a processos térmicos supercríticos, considerando os requisitos de alimentação e controle, colaborar na elaboração de um pré-projeto de sistema de cultivo agrivoltaico, com foco na distribuição elétrica, controle e monitoramento de variáveis. participar do desenvolvimento de competências práticas e analíticas relacionadas à Engenharia Elétrica em atividades compatíveis com a temática do projeto.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital destina-se à seleção de 02 (dois) discentes de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ocupar vagas remuneradas no projeto “Desenvolvimento de um parque energético sustentável e de indicadores de impacto para o PAX | RN”.

1.2 Esse edital está disponível no site da FUNPEC ([www.funpec.br](http://www.funpec.br))

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3 do presente edital

## **2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 As duas vagas destinam-se a discentes de Graduação em Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica, respectivamente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;

2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD).

### **3. DAS VAGAS E BOLSAS**

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e respectivas bolsas:

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	Bolsa 1: Estudante de graduação em Engenharia Mecânica; Bolsa 2: Estudante de graduação em Engenharia Elétrica
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva</b>	02/02
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	R\$800,00
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>	15 meses
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b>	20 h/semana
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO</b>	i) formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (Anexo 1), ii) cópia de documento de identificação com foto, iii) histórico escolar e comprovante de matrícula atualizados, iv) CV Lattes atualizado até a data da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	<b>Bolsa 1 (Eng. Mecânica):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Leitura e interpretação de desenhos técnicos e projetos estruturais;</li><li>- Noções básicas de resistência dos materiais e estruturas metálicas;</li><li>- Familiaridade com ferramentas de modelagem e desenho (ex: AutoCAD, SolidWorks ou similares);</li><li>- Capacidade de redigir relatórios técnicos e registrar acompanhamentos de obra;</li></ul> <b>Bolsa 2 (Eng. Elétrica):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Leitura e interpretação de projetos elétricos e diagramas unifilares;</li><li>- Noções de instalações elétricas prediais e sistemas fotovoltaicos;</li><li>- Familiaridade com normas técnicas básicas de eletricidade (ex: NBR 5410);</li><li>- Habilidade em redigir relatórios e organizar registros técnicos de campo.</li></ul>
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	<b>Bolsa 1 (Eng. Mecânica):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar as etapas de projeto e execução de uma planta fotovoltaica no Parque Tecnológico Augusto Severo (PAX), participar do desenvolvimento de um pré-projeto de sistema piloto de dessalinização baseado em tecnologia de água supercrítica, colaborar na elaboração de um pré-projeto de sistema de cultivo agrivoltaico, participar do desenvolvimento de competências práticas e analíticas relacionadas à Engenharia Mecânica em atividades compatíveis com a temática do projeto.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

	<p><b>Bolsa 2 (Eng. Elétrica):</b></p> <p>- Acompanhar as etapas de projeto e execução de uma planta fotovoltaica no Parque Tecnológico Augusto Severo (PAX), participar do desenvolvimento de um pré-projeto de sistema piloto de dessalinização com base em energia fotovoltaica aplicada a processos térmicos supercríticos, considerando os requisitos de alimentação e controle, colaborar na elaboração de um pré-projeto de sistema de cultivo agrivoltaico, com foco na distribuição elétrica, controle e monitoramento de variáveis. participar do desenvolvimento de competências práticas e analíticas relacionadas à Engenharia Elétrica em atividades compatíveis com a temática do projeto.</p>
--	---

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 07/04/2025 até 23h59 de 14/04/2025 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para Projeto PAX Solar - [projetopaxsolar@gmail.com](mailto:projetopaxsolar@gmail.com), seguindo os procedimentos abaixo:

- Envio de documento em formato .pdf contendo i) formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (Anexo 1), ii) cópia de documento de identificação com foto, iii) histórico escolar e comprovante de matrícula atualizados, iv) CV Lattes atualizado até a data da inscrição e documentação comprobatória requerida no quadro de pontuação de análise curricular e histórico escolar (Anexo 2).
- No assunto da mensagem especificar: PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2025 PROJETO FUNPEC 922024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**  
**NORTE**

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: [www.funpec.br](http://www.funpec.br)

4.6 As inscrições são gratuitas.

## **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A seleção será constituída de duas etapas:

Etapa 1: Análise de histórico escolar e curriculum Lattes atualizado até a data da inscrição.

Período: 15 a 17 de abril de 2025.

Etapa 2: Entrevista com os candidatos selecionados na Etapa 1. Período: 18 a 23 de abril de 2025.

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

1. Prof. Antonio Eduardo Martinelli,
2. Dr. Armando Monte Mendes,
3. Pesquisador José Ribamar Campos Jr.

5.4 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

i. Análise curricular e de histórico escolar, segundo pontuação calculada de acordo com o anexo 2.

ii. Desempenho na entrevista para avaliação de experiência e conhecimentos específicos sobre as atividades a serem desempenhadas no âmbito do projeto.

5.5. A nota final será a média aritmética das notas dos itens



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

## **6. DA VEDAÇÃO**

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
- VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
- VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio
- IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: [www.funpec.br](http://www.funpec.br)

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar Projeto PAX Solar - [projetopaxsolar@gmail.com](mailto:projetopaxsolar@gmail.com).

Natal, 07 de abril de 2025.

Prof. Antonio Eduardo Martinelli  
Matrícula 1298936  
Coordenador do projeto FUNPEC 172025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

**Anexo 1: Ficha de inscrição**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2025 PROJETO FUNPEC 922024**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer inscrição no processo seletivo para bolsa de doutoramento do projeto PROJETO FUNPEC/UFRN/PAX | RN MCTI (922024). Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e confirmo o envio do CV Lattes atualizado e da documentação comprobatória requerida no Anexo 2: Quadro de pontuação de análise curricular e histórico escolar.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato

Nome completo

Endereço do CV Lattes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

**Anexo 2: Quadro de pontuação de análise curricular e histórico escolar.**

<b>Categoria da bolsa: Discente de graduação</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Itens avaliados</b>	<b>Peso</b>
1	Desempenho acadêmico na graduação	5
	Atividades acadêmicas e profissionais afins às atividades a serem desenvolvidas no projeto, declaradas no CV Lattes	5
2	Entrevista Técnica	10